



Prefeitura Municipal de Iúna
Assessoria Técnica

LEI Nº1.682/99

**“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PAGAR
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALAR DE SERVIDOR MUNICIPAL
ENVOLVIDO EM ACIDENTE PRESTANDO SERVIÇO À
MUNICIPALIDADE”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas médico-hospitalares do servidor público municipal, GERALDO ROSA DE CARVALHO, vítima de acidente de trabalho envolvendo máquina da municipalidade, ocorrido no dia 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo 1º (primeiro) será na importância de R\$1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações orçamentárias 02.08.13.75.428.2061.3.1.2.1 e/ou 02.08.13.428.2061.3.1.3.2 - Assistência Médica e Sanitária - Medicamentos e Serviços Médicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. (11/08/1999).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
aos 11/08/1.999 às 13:40 horas

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete